



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GAB/UFERSA Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987; o Capítulo II da Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987; o Capítulo VII do art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; os arts. 8º, 9º, 10 e 12 do Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012; o inciso XII do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o inciso VI do art. 56, e os §§ 1º e 2º do art. 151 do Regimento da universidade; o Memorando Eletrônico nº 28/2021 – CPPD, de 27 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, como órgão integrante da Reitoria.

Art. 2º À CPPD caberá prestar assessoramento aos Órgãos Colegiados Superiores e a Reitoria, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 3º As competências, composição e normas de funcionamento da CPPD serão estabelecidas por Resolução do Conselho Superior – Consuni.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA